



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/18 AO CONVÊNIO Nº 02/17 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA A CUSTEIO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO/AMBULATÓRIO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia de Oliveira Campos Biegas, portadora do RG 274734084, inscrita no CPF/MF sob nº 27848678890, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.901.454/0001-86, com sede a Rua Coronel Alípio Dias nº 620, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada Por seu provedor, Sr. Edson Roberto Furlan, R.G. nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à qual estão vinculadas as partes, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao convênio assinado ao 01 de junho de 2017, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

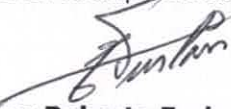
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o convênio original por um período de 60 (sessenta) dias, sendo seu início em 01 de junho de 2018 com termino em 31 de julho de 2018, **sendo mantido o valor mensal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) perfazendo o total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado ao 01 de junho de 2017, que com estas não conflitarem.

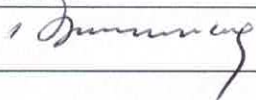

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 30 de maio de 2018.


Márcia de Oliveira Campos Biegas
Secretária Municipal de Saúde


Edson Roberto Furlan
Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

Testemunhas:

1) Nome: ANTONIO JOSÉ MARIQUE	2) Nome: FÁBIO FURLAN
R.G: 8.322.312-7	R.G: 24.859.876-4
Assinatura: 	Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 02/2017- TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/18
OBJETO: CUSTEIO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRONTO SOCORRO/AMBULATÓRIO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 30 de maio de 2018

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Nome e cargo: Márcia de Oliveira Campos Biegas – Secretária Municipal de Saúde
E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____


ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Nome e cargo: Edson Roberto Furlan/Provedor
Telefone: (19) 3682-9090
E-mail institucional:
secretaria@scriopardo.com.br/gerenciaadm@scriopardo.com.br/adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____
